



TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL - PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO PONTA
FINA NORTE, RIBEIRÃO BILU E ADJACÊNCIAS.**

SAMAE NOVA TRENTO (SC)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.....	5
3.1. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	5
3.2. PROPOSTA DE PREÇO	5
3.3. PRAZOS.....	7
3.3.1.....	PRAZO DE VIGÊNCIA7
3.4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO	7
3.5. FISCALIZAÇÃO	9
3.6. SANÇÕES	10
3.7. SUBCONTRATAÇÃO	12
3.8. TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	13
4. HABILITAÇÃO.....	13
4.1. DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA.....	14
4.2. HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.....	14
4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE.....	14
5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	14
5.1. PROJETOS	14
5.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIZAÇÃO.....	15
5.3. ORÇAMENTO	16
5.3.1.MEMÓRIA DE CÁLCULO	17
5.3.2.RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	17
5.3.3.ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS ..	17
6. LICENCIAMENTO	17
7. CRITÉRIOS GERAIS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA	18
7.1. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	18
7.1.1.FORMATO DE PAPEL	19

7.1.2.PAGINAÇÃO E NUMERAÇÃO	19
7.2. FORMULÁRIOS E TABELAS	19
7.3. NUMERAÇÃO PROGRESSIVA DAS SEÇÕES.....	19
7.4. NUMERAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS.....	20
7.5. REFERÊNCIAS.....	20
7.6. REVISÃO DE DOCUMENTOS.....	20
7.7. ESCALA	20
7.8. DOBRAMENTO DAS FOLHAS	20
7.9. LEGENDAS	20
7.10.ASSINATURAS.....	21
7.11.ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	21
8. FISCALIZAÇÃO	21
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
ANEXO I – QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PREVISTOS.....	24

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Expectativa de projetos de rede imediatos.....	16
--	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Conceituação da qualidade da prestação de serviços.....	11
Tabela 2: Conceituação da qualidade dos prazos previstos nas entregas.	12
Tabela 3: Conceituação da referência da qualidade da prestação de serviços.	12
Tabela 4: Planilha de orçamento para contratação de serviços de forma global.	24

1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA (TR) compõe o Anexo I do Edital e tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração **PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE**

ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO PONTA FINA NORTE, RIBEIRÃO BILU E ADJACÊNCIAS.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento (SC), através do SAMA E Nova Trento (SC), AUTARQUIA criada pela Lei Municipal nº 1136, de 04 de julho de 1991, é responsável pela gestão Comercial e Operacional dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, todavia não possui equipe de mão de obra própria suficiente para a execução de todos os serviços técnicos necessários.

A universalização do saneamento básico foi assumida como um compromisso de toda a sociedade brasileira, conforme Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações, que orienta os três níveis de governo, os prestadores de serviços públicos e privados, o setor produtivo, os agentes financeiros, os órgãos de controle e a sociedade.

Torna-se necessário, neste contexto, a realização de implementação da política pública de saneamento, para o atendimento dos princípios elencados na referida Lei através da realização de estudos e elaboração dos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, demais estudos e aprovações (licenciamento), com estudos aplicáveis para assegurar as obras visando o atendimento das metas.

É fundamental que o planejamento e a elaboração dos projetos sejam realizados com a imprescindível antecedência e rigor técnico, permitindo prever os recursos e esforços do Poder Público Municipal e da AUTARQUIA em relação aos investimentos em saneamento necessários à materialização da obra, bem como visa evitar a comum prática de paralisação de obras, muitas vezes por anos, implicando em elevados custos para a sociedade.

Assim, possibilita-se estabelecer, dentre outros, o atendimento de metas de curto, médio e longo prazo visando a universalização de acesso aos serviços de saneamento, ora, em especial ao eixo do abastecimento público de água.

Ressalta-se que atualmente a AUTARQUIA não possui equipamentos e contratos específicos para realização desses tipos de serviços, ou profissionais legalmente habilitados disponíveis no quadro funcional para elaboração de projetos e serviços de natureza da área de engenharia e arquitetura, nos mais variados âmbitos, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

Os projetos deverão objetivar subsidiar gestores públicos e a AUTARQUIA na elaboração e apresentação de projeto de engenharia para implantação, ampliação ou melhorias de

sistemas de abastecimento de água junto a entidades intervenientes para captação de recursos financeiros.

As orientações técnicas deverão ser elaboradas com o intuito de atender as diretrizes da Fundação Nacional de Saúde, ABNT NBR 12218:2017 (Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público — Procedimento), ABNT NBR 12211:1992 (Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água – Procedimento) e demais normas correlacionadas visando os requisitos mínimos, bem como uniformizando os procedimentos para viabilizar aprovação do empreendimento proposto.

Sendo condição essencial se cumprida a elaboração de um projeto de engenharia que estabeleça por meio de seus elementos constitutivos todas as características técnicas necessárias para a execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada e a mitigação de impactos ambientais.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O PROPONENTE, observando o princípio da eficiência e da economicidade, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 160,00 (cento e sessenta) km do município de Nova Trento (SC), haja vista a necessidade logística para mobilização e organização para realização das atividades, serviços e ou produtos em prazo tão breve quanto possível após solicitado.

3.2. PROPOSTA DE PREÇO

No preço da PROPONENTE para a execução dos serviços descritos deverão estar inclusos todos os equipamentos, materiais, softwares, ensaios, levantamentos, estudos, normas, taxas de licenciamento (inclusive de anuência, autorização de ocupação de faixa de domínio e ambiental), emolumentos e materiais técnicos, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, impostos, serviços gráficos, seguros, além dos serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo o deslocamento e a necessidade de hospedagem quando a execução das atividades, eventualmente, venha a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação dos serviços.

Quando aplicável, é de responsabilidade da PROPONENTE a definição de quantitativo de pessoal e insumos necessários. O erro ou omissão dos quantitativos por parte da PROPONENTE, não justifica motivo para aditivo contratual, devendo este risco ser parte do BDI calculado de acordo com o Acórdão.

A PROPONENTE é responsável por todas as despesas decorrentes das atividades que envolvam quaisquer outros prestadores de serviços, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

A PROPONENTE vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, da previdência, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação existente. A PROPONENTE deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços, inclusive sobre suas aprovações.

Para fins de orientação e formulação de preço das empresas PROPONENTES, o AUTARQUIA disponibiliza em anexo a este documento as atividades, produtos e/ou serviços esperados. A PROPONENTE deverá apresentar os serviços pelo preço apresentado como contraprestação, na forma estabelecida por este TERMO DE REFERÊNCIA.

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações mínimas:

- a. Resumo dos principais itens integrantes da proposta, valor unitário e global referente aos itens, evidenciado na primeira folha, em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições, bem como as considerações relativas às condições específicas da proposta e variantes consideradas;
- b. Indicar o nome empresarial da PROPONENTE, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato, devendo ser numerada, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome;
- c. Indicar prazo de **validade da proposta em 120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma;
- d. Declaração que o valor global da proposta que está participando, considera todos os custos necessários para a realização do objeto deste Edital, tais como equipamentos, materiais, softwares, ensaios, levantamentos, estudos, normas, taxas de licenciamento (inclusive de anuência, autorização de ocupação de faixa de domínio e ambiental), emolumentos, ARTs e materiais técnicos, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, impostos, serviços gráficos, seguros, taxas e/ou guias de arrecadação de qualquer natureza, além dos serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo o deslocamento e a necessidade de hospedagem, bem como qualquer tributo ou taxa existente ou que venha a ser criado, custos ou despesas associadas à atividade, etc.;

- e. **Quando aplicável**, apresentação do cálculo de LDI/BDI, em conformidade com o Acórdão e dos encargos sociais;
- f. **Quando aplicável**, apresentação de cronograma físico-financeiro, baseado nas etapas de serviços e orçamento global apresentado, conforme cronograma sugerido em anexo;

Serão desclassificadas as propostas de preço que não atendam às exigências do Edital da licitação, que apresentem preços global superiores ao valor orçado pela AUTARQUIA ou que apresentem preço global inexequível conforme legislação vigente.

3.3. PRAZOS

A PROPONENTE terá um prazo a ser definido conforme tipo de produto a ser realizado, a partir da assinatura do contrato para finalizar a execução dos serviços e entregar os serviços contratados de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, além de recomendações normativas e especificações técnicas em normas.

A entrega dos elementos poderá ocorrer de modo parcial, mas dentro do prazo total especificado. Cada produto somente poderá ser iniciado após a aprovação de concepção da etapa anterior pela Equipe Técnica da AUTARQUIA, evitando retrabalho.

A simples entrega do material referente à cada etapa do serviço não garante o pagamento dos respectivos valores, sendo que a aceitação somente ocorrerá após análise e aprovação da Equipe Técnica do SMAE Nova Trento (SC) sobre o material recebido, devendo a PROPONENTE realizar as alterações ou ajustes solicitados pelo SMAE Nova Trento (SC), dentro do prazo previamente estabelecido.

Em se tratando de atraso em aprovações, o prazo poderá ser prorrogado, uma vez que o trâmite junto aos órgãos intervenientes independe da produtividade da empresa. Para outras circunstâncias, o prazo poderá ser prorrogado desde que se tenha justificativa técnica para tal, e que atenda aos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados da publicação resumida do instrumento de contrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogada desde que se tenha justificativa técnica para tal e que atenda aos casos previstos na legislação.

3.4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios do padrão de medição para cada etapa do serviço a ser desenvolvido, poderão incluir as metas e formas de mensuração adotadas (checklists de verificação), servindo para os efeitos de boletim de medição.

O SAMA E Nova Trento (SC) pagará à PROPONENTE pelos serviços efetivamente executados, quando da entrega e aprovação pela Equipe Técnica/Fiscalização do Contrato, de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada.

Fica vedado o pagamento parcial de etapas ou adiantamento de valores à PROPONENTE. A aceitação de medição somente se dará após a verificação de que o material entregue atende a todos os requisitos impostos por este TERMO DE REFERÊNCIA.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

O pagamento dos serviços, mediante entrega e aprovação pela Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA, para cada etapa, estará sujeito às seguintes condições:

- a. O serviço que não for executado em plena conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, não terá faturamento e ficará suscetível de aplicação às sanções constantes em contrato, devendo ser refeito às expensas da Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- b. As notas fiscais deverão ser protocoladas no SAMA E Nova Trento (SC) somente após a entrega e aprovação dos serviços referente ao faturamento, mediante liberação a partir da Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA;
- c. A protocolização no SAMA E Nova Trento (SC) de qualquer serviço ou produto, não formaliza por si só, a entrega para fins de pagamento, sem que ocorra a prévia verificação e aceite do conteúdo entregue à Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA;
- d. A verificação de aceite ou rejeição do conteúdo entregue à fiscalização de qualquer serviço ou produto deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis por meio do checklist, auxiliado pelo conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e Normas da ABNT. A PROPONENTE deverá considerar este prazo em cronograma de forma que os serviços não sofram descontinuidade. Excepcionalmente, o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado e fundamentado à Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA;

- e. Qualquer não conformidade no produto final entregue será notificada à PROPONENTE, que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para sua correção e reapresentação, contados a partir da data de notificação;
- f. O prazo máximo de 30 (trinta) dias é estipulado para a efetivação dos pagamentos, contados a partir da data de aceite e aprovação de cada uma das etapas;
- g. Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à PROPONENTE, para acertos e correções, iniciando-se na reapresentação da fatura e a contagem dos novos prazos de pagamento;
- h. O serviço que não for executado dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme cronograma do plano de trabalho ou executado fora das especificações apresentadas, estará suscetível às penalidades ou sanções previstas no contrato, bem como em sua conceituação na avaliação de qualidade de prestação do serviço, conforme critérios em anexo a este documento.

Serão considerados serviços em “não conformidade”, aqueles serviços que utilizem materiais ou processos inadequados e/ou não estabelecidos em contrato ou neste TERMO DE REFERÊNCIA, ficando resguardado ao SAMA E Nova Trento (SC) o restabelecimento das garantias asseguradas pela Lei Federal nº 8.078/1990.

Será tratado como “não conforme” as entregas dos produtos de cada etapa que não atendam às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, às especificações ou às Normas da ABNT aplicáveis aos objetos.

Também será tratado desta forma o projeto que não apresentar exequibilidade, seja por origem técnica ou econômica, ou que não atenda às especificações de aprovação em órgãos como SIE, FTC, IMA, SAMA E Nova Trento (SC), Secretaria de Obras e FUNASA, ou ainda demais entidades intervenientes.

3.5. FISCALIZAÇÃO

O Contrato será fiscalizado por Equipe Técnica/Fiscalização designada pelo SAMA E Nova Trento (SC) que poderá realizar, logo após a assinatura do contrato, reunião com a PROPONENTE vencedora para definir detalhes.

Objetivando otimizar os prazos e proporcionar um melhor acompanhamento dos trabalhos, a PROPONENTE e a Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA manterão a necessária comunicação durante a execução do contrato, podendo o SAMA E Nova Trento (SC) ter direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho da

PROPONENTE vencedora, mediante contato prévio, para obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução do objeto.

As reuniões a serem realizadas entre a PROPONENTE vencedora e a Equipe Técnica/Fiscalização da AUTARQUIA deverão ser previamente agendadas e registradas em ata formalizada, objetivando o acompanhamento da execução do Contrato.

A equipe de acompanhamento, análise e fiscalização da AUTARQUIA poderá convocar quantas reuniões julgar convenientes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Caso verificado incompatibilidade entre os serviços prestados e/ou material entregue, divergindo das especificações normativas ou específicas deste TERMO DE REFERÊNCIA, a PROPONENTE será notificada e deverá, às suas expensas, realizar a correção e adequação dos itens problemáticos, respondendo por suas penalidades quando não corrigidas as inconformidades identificadas.

Os relatórios, documentos e/ou produtos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à PROPONENTE.

A Equipe Técnica/Fiscalização SMAE Nova Trento (SC) poderá exigir da Contratada além do atendimento técnico do material, o controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação, bem como aspecto estético do material produzido.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a PROPONENTE da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

3.6. SANÇÕES

Poderão ser aplicadas multas e sanções previstas na legislação competente à PROPONENTE vencedora que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão da minuta de contrato.

As sanções contratuais aplicadas, a depender do grau de inobservância consistirão em:

- a. Advertência escrita;

- b. Multa por atraso injustificado na entrega em relação ao cronograma do plano de trabalho, conforme valor definido em contrato;
- c. Multa por entrega de serviço em não conformidade, ou obtenção de nota conceito de qualidade “C” na avaliação da entrega, conforme valor definido em contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - a. Obtenção do conceito de qualidade “D” na avaliação da entrega;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - a. Obtenção do conceito de qualidade “E” na avaliação dos serviços;

A determinação da conceituação da qualidade global se dará mediante média aritmética entre entregas previstas e suas aprovações. Para cada atividades, produtos e/ou serviços esperados, a nota de conceituação será determinada pela soma do critério 01 (quantidade de revisões requeridas para aceitação da entrega) e critério 02 (observância nos prazos previstos para entrega).

A partir da nota final relativa à qualidade global, será possível avaliar a prestação do serviço técnico conforme faixas estabelecidas.

Tabela 1: Conceituação da qualidade da prestação de serviços.

Critério 01 - Quantidade de revisões requeridas para aceitação da entrega	
Conceito	Critério
A - 5	Pelo menos 90% dos serviços ou produtos da etapa entregues e aceitos até a 2ª avaliação de conformidade/aprovação.
B - 4	Pelo menos 75% dos serviços ou produtos da etapa entregues e aceitos até a 2ª avaliação de conformidade/aprovação
C - 3	Pelo menos 60% dos serviços ou produtos da etapa entregues e aceitos até a 2ª avaliação de conformidade/aprovação.
D - 2	Pelo menos 40% dos serviços ou produtos da etapa entregues e aceitos até a 2ª avaliação de conformidade/aprovação.
E - 1	Menos de 40% dos serviços ou produtos da etapa entregues e aceitos até a 2ª avaliação de conformidade/aprovação.
F - 0	Nenhuma entrega aceita na avaliação de conformidade/aprovação.

Tabela 2: Conceituação da qualidade dos prazos previstos nas entregas.

Critério 02 - Observância dos prazos previstos nas para entrega	
Conceito	Critério
A - 5	Pelo menos 90% dos serviços ou produtos entregues nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.
B - 4	Pelo menos 75% dos serviços ou produtos entregues nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.
C - 3	Pelo menos 60% dos serviços ou produtos entregues nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.
D - 2	Pelo menos 40% dos serviços ou produtos entregues nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.
E - 1	Menos de 40% dos serviços ou produtos entregues nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.
F - 0	Nenhuma entrega nos prazos previstos pela ordem de serviço e cronograma do plano de trabalho.

Tabela 3: Conceituação da referência da qualidade da prestação de serviços.

Referência da qualidade	
Conceito	Referência
A - Nota global entre 8 e 10	Ótimo
B - Nota global entre 6 e 8	Satisfatório
C - Nota global entre 4 e 6	Regular
D - Nota global entre 2 e 4	Insatisfatório
E - Nota global entre 0 e 2	Irregular

3.7. SUBCONTRATAÇÃO

As atividades fins, objeto destes Termos de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros, exceto os serviços destinados à obtenção de dados complementares em campo.

Estes serviços poderão ser subcontratados total ou parcialmente, nos termos legislação, sob responsabilidade total da PROPONENTE, pela qualidade dos serviços, à observância de prazos, cumprimento de normas técnicas e códigos profissionais.

Em caso de necessidade de subcontratação, a PROPONENTE deverá solicitar por escrito autorização expressa da AUTARQUIA para subcontratar parte dos serviços objeto deste contrato, apresentando:

- a. Nome e endereço da empresa subcontratada;
- b. Nome e endereço dos titulares e prepostos da empresa a ser subcontratada;
- c. Serviços a serem subcontratados;
- d. Nome, especialidade e número do registro no CREA, do responsável técnico pelos serviços subcontratados.

A autorização será dada, caso deferida pelo SAMAE Nova Trento, por meio de Carta de Anuência, após aprovação da Equipe Técnica/Fiscalização de acompanhamento e fiscalização.

A subcontratação, mesmo quando autorizada pela Contratante, não exime a PROPONENTE das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo a mesma como única responsável perante a Contratante.

Constituem encargos específicos da PROPONENTE, efetuar pontualmente os pagamentos devidos à(s) subcontratada(s). A subcontratação não poderá ser alegada para aditivo contratual, e o SAMAE Nova Trento (SC) fica livre de qualquer obrigação perante a mesma, devendo todos os custos associados serem pagos pela PROPONENTE vencedora.

Aos serviços que foram subcontratados, a PROPONENTE deverá anexar as provas dos recolhimentos do ISS e do FGTS devidos pela subcontratada, referente à parte dos serviços por ela executados.

Não serão aceitos eventuais pedidos de prorrogação de prazos baseados em atraso de execução de subcontratadas.

3.8. TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços contratados, fiscalizados e aceitos, o SAMAE Nova Trento (SC) poderá realizar a emissão do atestado de execução dos serviços e do termo de encerramento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

4.1.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

4.1.2 Dos Documentos Habilitatórios:

- a. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais à Dívida Ativa da União;
- b. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- c. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2. HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

- a. Certidão de registro de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente, devidamente válido e dentro do prazo de regularidade;
- b. Comprovação de possuir em seu quadro, 1 (um) profissional graduado em Engenharia ou áreas afins devidamente registrado no CREA ou equivalente, com situação devidamente válida e dentro do prazo de regularidade.
- c. Comprovação de capacidade técnica através de atestado de Capacidade técnica devidamente Acervado e Registrado em Conselho de Classe competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado. No atestado deve conter informações que relacionem execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura que envolvam fornecimento das atividades e serviços descritos no Edital;

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos/serviços a serem desenvolvidos deverão englobar e constar com seguintes especificações:

5.1. PROJETOS

a. Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

O projeto consiste no conjunto de instalações destinadas a captar, transportar, tratar, reservar e distribuir água, compreendendo as unidades operacionais necessárias ao abastecimento, considerando volume de um fluido por unidade de tempo, avaliado para cada etapa do plano ou projeto, variabilidade diária (k1) e horária (k2) do fluxo à população atendida atualmente pelo sistema de abastecimento de água e aquela projetada para ser atendida em um determinado período alcance do plano ou projeto, compreendendo traçado e perfil longitudinal/transversal da tubulação da rede de distribuição de maior diâmetro, com a finalidade de abastecer tubulações secundárias, tubulação da rede de distribuição de menor

diâmetro, com a função de abastecer os pontos de consumo, peças destinadas à união, mudança de direção, tamponamento, derivações ou reparos da tubulação, dispositivos instalados para otimizar as atividades de operação e/ou manutenção no sistema, com observância a pressão atuante nos componentes do sistema quando da ocorrência do regime hidráulico permanente ou sob condição de consumo. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária (com base em planilhas de referência) de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

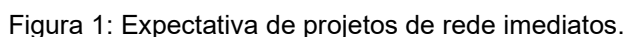
5.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIZAÇÃO

Os serviços de estudo e projeto deverão ser elaborados compreendendo prioritariamente a área urbana da sede do município de Nova Trento, locais aonde existe abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água operados pelo SAMA E Nova Trento.

Todavia, tem-se como expectativa imediata a elaboração de projetos de rede de distribuição de água para abastecimento público visando reforço da Rede Ponta Fina Norte, com interligação na Rua Florianópolis, transpassando a Rodovia, e para implantação e ampliação das Redes Ribeirão Bilu e Rodovia (tais como referenciadas e indicadas na figura).

O SAMA E Nova Trento dispõe de levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral da área de interesse de implantação das redes. O ponto de interligação disponível existe apenas no início do traçado junto ao início da Rua Florianópolis (Cota = 25,85 m, Pressão disponível = 60 mca).

O ponto do início do traçado consiste em um booster (estação pressurizadora de água tratada) e não existe intenção imediata de para construção de estações de bombeamento e/ou reservatório.



Os memoriais deverão estar em XLS. Os custos e insumos devem estar referenciados, principalmente à SINAPI, devendo ser informado os respectivos códigos e o mês de referência.

5.3.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos de serviços devem vir acompanhados da memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento. Quanto aos itens específicos relativos à quantidade de ferros e volume de concreto das estruturas das unidades do sistema, assim como das fundações, dos reforços estruturais, dos blocos de ancoragem de tubulações, estruturas de travessias, etc, deverão ser estimadas com base em indicadores consagrados pela literatura técnica e confirmadas quando da elaboração dos respectivos Projetos Executivos estruturais.

Os custos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade com a tabela de preços SINAPI, sendo obrigatória a inserção dos respectivos códigos. Quando inexisterem serviços no SINAPI, a PROPONENTE deverá realizar pesquisa mercadológica local para composição do custo unitário, considerando o preço médio de no mínimo 3 (três) cotações a serem realizadas.

Por recomendação do TCU, não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos com denominações genéricas como “verbas”.

A planilha orçamentária deve vir acompanhada de ART junto ao CREA dos seus responsáveis técnicos.

5.3.2. RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos (tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc.,) deverão ser relacionados com seus respectivos quantitativos e especificações.

5.3.3. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS

Caderno de especificações técnicas que detalhe de forma clara as características dos produtos e recursos que deverão ser utilizados na execução, constando a metodologia construtiva de cada serviço.

6. LICENCIAMENTO

Quando necessário o(s) projeto(s) deverão ser entregues com a aprovação nos órgãos e entidades intervenientes quando a execução ocorrer em área sob domínio ou de especial necessidade de medidas autorizativas de uso, sendo responsabilidade da Contratada, obtendo a certidão de aprovação ou dispensa quando for o caso.

Em todas as aprovações e licenciamentos necessários, os custos associados deverão estar englobados na proposta da empresa. Aplicam-se as legislações e instruções específicas de cada órgão/setor, independente de transcrição.

As redes deverão ser projetadas e executadas em trechos às margens e considerando travessias abaixo da Rodovia SC-410, Dep. Gentil Battisti Archer.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

7.1. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e recomendações, não se limitando a esses, caso couber.

Os relatórios, desenhos, memoriais, dentre outros, deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

A Contratada deverá estar ciente de que as normas técnicas relativas à mão- de-obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos citados nas Especificações Técnicas, deverão ter caráter didático/pedagógico e não restritivo.

Os números e textos empregados em projeto não poderão ter seu tamanho inferior a 1,5mm em relação à escala empregada. Recomenda-se o uso da fonte Arial.

A versão definitiva e/ou entregas parciais deverão ser disponibilizadas em Drive Online, endereço de e-mail ou pendrive, incluindo textos, planilhas, desenhos, mapas, imagens, fotografias, informações geográficas, cartas, bem como qualquer outro documento necessário ao entendimento e execução da obra, sendo gerados em formato PDF/XLS/DOC e DWG/IFC, ou outros, em modelos desbloqueados e sem qualquer tipo de proteção, vínculo ou dificuldade.

Os programas de computação utilizados na elaboração do projeto deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, as seguintes informações, entre outras: nome do programa, autor, descrição, modelo matemático utilizado, fluxograma, comentários referentes aos resultados, linguagem e programa fonte.

A PROPONENTE deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, com texto isento de erros de português e de digitação.

Os arquivos deverão estar na extensão .PDF, .XLS, .DWG .IFC, .DOC e/ou outros, em modelos desbloqueados e sem qualquer tipo de proteção, vínculo ou dificuldade. Os arquivos não poderão estar vinculados e sua organização dos deverá ser realizada em pastas, ou em *layers* adequadas.

Fica a critério da PROPONENTE, sugerir complementações e/ou alterações nestes roteiros, para que estes fiquem adequados à realidade dos estudos, os quais deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica/Fiscalização do SAMA E Nova Trento e demais entidades intervenientes do processo de concepção e execução.

7.1.1. FORMATO DE PAPEL

Os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1. Poderá haver a necessidade de subdividir a área de projeto em regiões para permitir a apresentação das informações na prancha em escala compatível à solicitada, devendo as pranchas e regiões serem perfeitamente identificáveis.

A nomografia apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações. Os originais, em formato A1, deverão ser entregues ao SAMA E Nova Trento (SC). As especificações, memórias de cálculo, planilhas, estudos e texto deverão estar em formato A4.

7.1.2. PAGINAÇÃO E NUMERAÇÃO

A numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa. A numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.

7.2. FORMULÁRIOS E TABELAS

Deverão obedecer às normas de apresentação tabular do IBGE. Devem ser numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela, devendo apresentar título e citação da fonte.

7.3. NUMERAÇÃO PROGRESSIVA DAS SEÇÕES

Deverá ser apresentado sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte.

As seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento.

7.4. NUMERAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS

Os desenhos, especificações, listas de ferro e material, etc., deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas.

Os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão operacional da AUTARQUIA.

7.5. REFERÊNCIAS

Indicar, em cada documento, aqueles que lhes são referentes, conforme recomendações da ABNT.

7.6. REVISÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

7.7. ESCALA

A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda e permitir entendimento e legibilidade de quaisquer elementos ou tipo de detalhamento dos componentes do desenho (plantas, cortes, detalhamentos, quadro com lista de materiais, dentre outros).

As pranchas devem aproveitar ao máximo o espaço do formato de desenho adotado, de forma que se obtenha uma aparência compacta sem apresentar espaços vazios no desenho final.

7.8. DOBRAMENTO DAS FOLHAS

O formato final da apresentação deverá ser em A4, mesmo que resulte no dobramento das folhas.

7.9. LEGENDAS

As legendas utilizadas deverão seguir os padrões de folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação; apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm; deverão conter, no mínimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:

- a. Identificação da AUTARQUIA;
- b. Título do projeto;
- c. Título do documento; Data (mês / ano);
- d. Nome da PROPONENTE;

- e. Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
- f. Assinaturas dos responsáveis pelo documento (projeto; desenho; verificação e aprovação);
- g. Número de revisão;
- h. Escala;
- i. Descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.

7.10. ASSINATURAS

Deverá haver rubrica ou assinatura eletrônica/digital do Responsável Técnico no selo de todas as pranchas que compõem o projeto. O selo (ou legenda) deverá indicar, ainda, a localização do levantamento topográfico e fazer referência ao SAMA E de Nova Trento.

7.11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todas as Anotações de Responsabilidade Técnica, ou ainda documento de natureza similares deverão ser emitidos pela PROPONENTE vencedoras e entregues ao SAMA E Nova Trento (SC) devidamente preenchidas, quitadas e assinadas.

A Equipe Técnica da AUTARQUIA poderá pedir ajustes ou correções caso seja identificada ART preenchida de maneira inadequada. As correções serão realizadas às expensas da PROPONENTE vencedora.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização que atuará desde o início dos serviços, será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades.

O Contrato será fiscalizado por Equipe Técnica/Fiscalização designada pela CONTRATANTE que poderá realizar, logo após a assinatura do contrato, reunião com a PROPONENTE vencedora para definir detalhes.

Objetivando otimizar os prazos e proporcionar um melhor acompanhamento dos trabalhos, a PROPONENTE e a Equipe Técnica/Fiscalização da CONTRATANTE manterão a necessária comunicação durante a execução do contrato, podendo ter direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA, mediante

contato prévio, para obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução do objeto.

As reuniões a serem realizadas entre a deverão ser previamente agendadas e registradas em ata formalizada, objetivando o acompanhamento da execução do Contrato. Poderão ser convocadas quantas reuniões julgar convenientes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, podendo serem realizadas de forma presencial ou mesmo por meio remoto, de acordo com consenso entre as partes.

Caso verificado incompatibilidade entre os serviços prestados e/ou material entregue, divergindo das especificações normativas ou específicas do processo de contratação, a CONTRATADA será notificada e deverá, às suas expensas, realizar a correção e adequação dos itens problemáticos, respondendo por suas penalidades quando não corrigidas as inconformidades identificadas.

Os relatórios, documentos e/ou produtos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

A Equipe Técnica/Fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA além do atendimento técnico do material, o controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação, bem como aspecto estético do material produzido.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a PROPONENTE da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, sendo ainda responsabilizada por quaisquer erros anomalias ou vícios identificados(s) no objeto nos projetos, devendo assegurar as alterações visando sua conformidade para aprovação.

Ficarão nomeados o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato indicados por meio do Contrato e Ordem de Serviço.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso de situações e procedimentos não descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser seguidas as normas e especificações pertinentes, aplicáveis à situação. Em casos particulares caberá a orientação da AUTARQUIA no procedimento de desenvolvimento dos serviços.

Casos omissos no presente documento, não isentam a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades, a qual deve ater-se as normas, legislações e especificações pertinentes, aplicáveis à situação.

Este TERMO DE REFERÊNCIA faz parte integrante do Contrato dos serviços a serem prestados ao SAMAE Nova Trento (SC). As demais obrigações contratuais das partes, garantia dos serviços contratados, demais penalidades e as condições gerais encontram-se na minuta de contrato que segue anexa.

Nova Trento, 23 de Outubro de 2024.

Gedilson Miguel Feller

Diretor Geral do SAMAE Nova Trento (SC)

ANEXO I – QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PREVISTOS

Os serviços discriminados para a concretização de projeto do SES serão autorizados de forma seletiva por meio da emissão de Ordem de Serviço – OS.

Tabela 4: Planilha de orçamento para contratação de serviços de forma global.

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858 E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br					
OBJETO: REGISTRO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO.					
ORÇAMENTO					
PROJETOS					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público	3.000,00	m		